

1º Termo de Apostilamento nº 188/2025 ao Contrato nº **131/2025, CARONA A/2025-00006**, Pregão Eletrônico Nº. 9/2024-045 – PE/SRP, Ata de registro de preços nº 202501060002, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **TENDENCIA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA**. Referente à Inclusão de Dotação Orçamentária e Fonte de Recurso.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem como objeto: “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM ASSISTENCIA TÉCNICA) – ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 202501060002 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO PREÇOS Nº 9/2024-045-PE/SRP, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA”

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 “Este apostilamento tem por fundamento o permissivo constante no Art. 136, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021 e suas alterações posteriores”.

CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A locação de veículos para a **Secretaria Municipal de Agricultura** é fundamental para o suporte às patrulhas mecanizadas e às equipes de campo que atuam em diversas frentes de trabalho. As patrulhas mecanizadas desempenham um papel crucial na execução de serviços essenciais, como o preparo do solo, plantio, colheita e manutenção de áreas agrícolas. A locação de veículos adequados garantirá que essas atividades sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

3.2 A locação de veículos pela **Secretaria Municipal de Governo** justifica-se pela necessidade de garantir suporte logístico, agilidade e mobilidade nas ações institucionais e operacionais desempenhadas pela Pasta, cuja atuação envolve articulações políticas, institucionais e inter-setoriais em todo o território municipal e, por vezes, fora dele.

3.3 A **Secretaria Municipal de Urbanismo** enfrenta desafios operacionais relacionados à execução dos serviços públicos essenciais, como limpeza urbana, manutenção de áreas verdes e gestão do aterro controlado municipal. Atualmente, a frota própria de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Paragominas disponível a Secretaria Municipal de Urbanismo é insuficiente para atender de maneira eficaz a demanda do município, o que impacta diretamente a qualidade dos serviços oferecidos à população.

3.4 A medida visa otimizar a utilização dos recursos públicos, promovendo maior eficiência administrativa, uma vez que as referidas secretarias apresentam demandas operacionais que podem ser atendidas pelos equipamentos/veículos contratados pela SEMINFRA.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 A presente adição foi solicitada por meio do **Processo Administrativo Nº. 5.603/2025**, datado de **05 de maio de 2025** encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e autorizado pelo executivo.

ONDE CONSTA:

ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
Classificação Funcional Programática: 04 122 0002 2.140 Operacionalização da Secretaria de Infraestrutura;	PRÓPRIO

PASSA A CONSTAR:

ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
Classificação Funcional Programática: 04 122 0002 2.140 Operacionalização da Secretaria de Infraestrutura;	PRÓPRIO
Classificação Funcional Programática: 0201.04.122.0002.2.005 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo	15000000 - Recursos não vinculados de impostos
Classificação Funcional Programática: 1001.20.122.0002.131 – Operacionalização da Sec. De Agricultura.	15000000 - Recursos não vinculados de impostos
Classificação Funcional Programática: 1401.18.542.0002.2.152 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Urbanismo.	15000000 - Recursos não vinculados de impostos
Classificação Funcional Programática: 1401.15.452.0011.2.150 – Operacionalização dos Serv. de Limp. de Vias e Logradouros Públicos.	15000000 - Recursos não vinculados de impostos
Classificação Funcional Programática: 1401.15.451.0011 2.146 – Manut. de Praças, Jardins, Canteiros e Áreas Verdes	15000000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA V – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 131/2025**, firmado em **06 de março de 2025**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo de apostilamento. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 21 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SIDNEY ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA